



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2024

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação.

06	Secretaria Municipal de Saúde	
06.09.00	Departamento de Saúde	
3.3.90.00.00 - 10.302.1003 – 2011	Aplicações Diretas	<u>9.000.000,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>9.000.000,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de junho de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2024.  
OEP/500/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), que especifica.

O projeto em questão é referente a recurso de emenda parlamentar, indicada pela comissão de saúde, pela bancada do partido do PL, através de seu presidente Deputado Federal Valdemar Costa Neto.

O recurso será utilizado para custear os serviços de média e alta complexidade, já existentes na rede de assistência à saúde, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
 BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
 Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 2024.

Ofício nº 055/2024 /SMS/kp

Prezado Senhor:

Venho através do presente solicitar a criação de rubrica orçamentaria, tal solicitação se justifica por ser recurso novo e não se encontra previsto no orçamento anual.

O recurso em questão se trata de emenda parlamentar indicada pela comissão de saúde, pela bancada do partido do PL através de seu presidente o Sr. Deputado Waldemar de Costa Neto.

A utilização desse recurso será para CUSTEAR os serviços de Média e Alta Complexidade, já existentes na rede de assistência à saúde.

Fonte	Subfunção	Valor
05	302 (serviço)	R\$ 9.000.000,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

ANA PAULA TILELLI  
 MARQUES  
 CATUNDA:14454500894  
 CATUNDA:14454500894

Assinado de forma digital por  
 ANA PAULA TILELLI MARQUES  
 CATUNDA:14454500894  
 Dados: 2024.06.18 15:56:09  
 -03'00'

**Ana Paula Tilelli Marques Catunda**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Bebedouro/SP**

Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
 CPF 979.223.238-91  
 Ordenador de despesa

**DD. DIRETOR**  
**Jose Luiz de Souza**  
**Departamento Financeiro**



**PROPOSTA DE INCREMENTO MAC**

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000614968202400      2024

**CNPJ**      **Beneficiário**  
12076487000175      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO

**Esfera Administrativa**

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População**      **Telefone**      **Município**  
76.373           BEBEDOURO

**CEP**  
14.706-045

**Endereço**      **E-mail**  
RAUL FURQUIM, JARDIM MARAJA

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410002	9.000.000,00

**Estabelecimentos Beneficiados - CNES**

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	5492009	R\$ 9.000.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 9.000.000,00**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49450/2024 - 19/06/2024 - 13:56 - JN5C-VVA1-3112-53ZW



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2024 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 130

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.418, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [fns.saude.gov.br](http://fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁT
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	36000614969202400	870.211,00	50410002	870.211,00	1030251182E
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	36000614999202400	552.380,00	50410002	552.380,00	1030251182E



ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	36000614959202400	216.122,00	50410002	216.122,00	1030251182E
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614979202400	433.000,00	50410002	433.000,00	1030251182E
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614981202400	433.000,00	50410002	433.000,00	1030251182E
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614982202400	433.000,00	50410002	433.000,00	1030251182E
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	36000614962202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E
PA	OURILANDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURILANDIA DO NORTE	36000614972202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182E
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000614987202400	1.466.302,00	50410002	1.466.302,00	1030251182E
RJ	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM	36000614989202400	533.698,00	50410002	533.698,00	1030251182E
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	36000615002202400	3.000.000,00	50410002	3.000.000,00	1030251182E
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	36000615001202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E
RJ	SAO FIDELIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000615000202400	2.000.000,00	50410002 50410002	500.000,00 1.500.000,00	1030251182E 1030251182E
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615005202400	9.860.800,00	50410002	9.860.800,00	1030251182E
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615006202400	9.800.000,00	50410002	9.800.000,00	1030251182E
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615007202400	9.600.000,00	50410002	9.600.000,00	1030251182E
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615008202400	7.680.000,00	50410002	7.680.000,00	1030251182E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49450/2024 - 19/06/2024 - 13:56 - JN5C-VVA1-3112-53ZW



RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615009202400	6.144.000,00	50410002	6.144.000,00	1030251182E
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000615010202400	4.915.200,00	50410002	4.915.200,00	1030251182E
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000614968202400	9.000.000,00	50410002	9.000.000,00	1030251182E
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614973202400	98.614,00	50410002	98.614,00	1030251182E
TOTAL			21 PROPOSTAS	70.536.327,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49450/2024 - 19/06/2024 - 13:56 - JN5C-VVA1-3112-53ZW



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de despesa para custear os serviços de media e alta complexidade do SUS no Município de Bebedouro. (Emenda Parlamentar)

### Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	9.000.000,00
Estimativa do impacto orçamentário	2,61%
Estimativa do impacto financeiro	2,70%

### Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

### Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

#### Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 19 de junho de 2024.

GILMAR  
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por  
GILMAR AVI:18641835865  
Dados: 2024.06.19 11:56:02  
-03'00'





# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 19 de junho de 2024.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JN5CVVA1311253ZW>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JN5C-VVA1-3112-53ZW**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49450/2024 - 19/06/2024 - 13:56 - JN5C-VVA1-3112-53ZW